



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. nº 99/10 – Mens. nº 64/10 – Aut. nº 95/10 – Proc. nº 1941/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.005/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00
1712200042.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 17.000,00
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Rest. Trabalhistas..... R\$ 20.000,00
1733100092.014/3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 17.000,00
<b>03.04.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO COMERCIAL</u></b>
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.003/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00
<b>03.05.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
1712200042.006/3190.13	Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
1706200021.004/3390.91	Sentenças Judiciais..... R\$ 1.000,00